

Aviso de Abertura do Procedimento Concursal Ano letivo – 2022/23

Técnico(a) Especializado(a) - Artista Residente

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, torna-se público que o Agrupamento de Escolas Artur Gonçalves de Torres Novas pretende contratar, para o ano letivo 2022/2023 um Técnico(a) Especializado(a) - Artista Residente, no âmbito do Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário, para exercer funções, no ano letivo de 2022/2023, no Agrupamento de Escolas Artur Gonçalves, em Torres Novas.

O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos e critérios de seleção:

I- Procedimentos

Modalidade do Contrato de Trabalho	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo
Duração do contrato	Anual, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei supracitado, término em 31 de agosto de 2023
Local de Trabalho	Agrupamento de Escolas Artur Gonçalves
Caracterização das funções	<p>Desenvolvimento da medida “Projet`Arte” que integra o Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário do Agrupamento (PDPSC), em articulação com o Plano Nacional das Artes sob o lema “O que nos move?”. Destacam-se as seguintes funções:</p> <ul style="list-style-type: none">- Desenvolver competências pessoais, socio emocionais e cognitivas, que visem formar cidadãos críticos, conscientes, participativos e capazes de interagir e intervir numa sociedade em mudança, através da arte;- Planear, organizar, promover e avaliar atividades no âmbito das artes performativas, privilegiando a Dança, a Música e o Teatro, a desenvolver em contexto educativo e comunitário que promovam a valorização da diversidade de vozes, territórios e recursos, enquanto fator de aprendizagem;- Colaborar com os diversos intervenientes da comunidade educativa, na redução da indisciplina e do insucesso escolar dos alunos envolvendo-os em práticas que apelem à motivação e participação;- Colaborar nas atividades desenvolvidas no âmbito do plano Intercultural, agregador dos projetos Biblioteca Escolar (BE), Plano Nacional das Artes (PNA), Plano Nacional de Leitura (PNL), entre outros.
Número de Horas de Trabalho	Horário de 18 horas semanais
Formalização das candidaturas	Página da DGAE- SIGHRE - https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login
Requisitos de admissão	Habilitação – Licenciatura na área das Artes Performativas.

Calendarização do Concurso	<p>- O prazo para a apresentação das candidaturas é de três dias úteis contados a partir da data em que a necessidade for validada na aplicação informática da DGAE;</p> <p>- A seleção de candidatos efetua-se até 10 dias úteis após o término das candidaturas, seguido de publicitação da lista final de classificação;</p> <p>- Os candidatos devem enviar o portfólio por e-mail para esagtn@esagtn.com, durante o prazo estabelecido para a apresentação da candidatura no SIGHRE.</p>
Motivos de exclusão liminar dos candidatos	<p>- Não cumprimento dos requisitos de admissão ao concurso;</p> <p>- Falta de documentos que comprovem todas as declarações prestadas no processo;</p> <p>- Não apresentação do portfólio dentro do prazo indicado;</p> <p>- Não comparência à entrevista.</p>

II- Critérios de seleção dos candidatos

1. **Avaliação do Portefólio (AP) – Ponderação 30%;**
2. **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)– Ponderação 35%;**
3. **Número de Anos de Experiência Profissional na área (EP) – Ponderação 35%.**

<p>Avaliação do Portefólio 30%</p>	<p>O Portefólio deve ser enviado em formato PDF e não deve exceder 5 páginas, além da página de rosto. Deve indicar as informações necessárias de acordo com os subcritérios definidos. Na página inicial apenas deverá constar: nome e número de candidato, nº horário a que se candidata, contacto telefónico e endereço de correio eletrónico. O documento deverá ser enviado para e-mail do Agrupamento (esagtn@esagtn.com), até à data-limite do concurso, com o <u>Assunto</u> “Concurso Artista Residente”.</p>
	<p>Subcritérios e Ponderações</p> <p>- Habilitação académica (10%)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Habilitação académica superior à Inicial (Pós-graduação, Mestrado ou Doutoramento na área das Artes Performativas) - 20 valores; • Habilitação académica inicial (Licenciatura na área das Artes Performativas) - 10 valores. <p>- Experiência profissional (15 %)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento de projetos e atividades, na área artística, em contexto escolar. Dinamização de ações de sensibilização para a comunidade. Desenvolvimento de projetos de intervenção artística envolvendo trabalho interdisciplinar e/ou interinstitucional - 20 valores; • Desenvolvimento de projetos e atividades, na área artística, em contexto escolar. Dinamização de ações de sensibilização para a comunidade - 15 valores; • Desenvolvimento de projetos e atividades na área artística com jovens em situação de risco - 10 valores; • Sem experiência profissional – 0 valores <p>- Formação profissional certificada e/ou complementar relacionada com as funções do horário a concurso; (5%)</p> <p>Formação certificada na área e/ou afins superior a 100 horas - 20 valores Formação certificada na área e/ou afins de 51 a 100 horas- 10 valores Formação certificada na área e/ou afins até 50 horas - 5 valores Sem horas de formação - 0 valores</p>

	<p>Anexos (documentos comprovativos).</p> <p>Os documentos a apresentar, em anexo, devem ser digitalizados num único ficheiro, em PDF, pela seguinte ordem:</p> <p>Certificado de habilitações; Declaração de experiência profissional em projetos desenvolvidos em contexto escolar e/ou similares; Declaração do tempo de experiência profissional em contexto escola e/ou similar; Comprovativos da formação profissional realizada.</p>
<p>Entrevista de Avaliação de Competências 35%</p>	<p>Serão chamados à entrevista de avaliação de competências por tranches sucessivas de cinco (5) candidatos até à satisfação das necessidades. A ordenação dos candidatos para a entrevista é feita por ordem decrescente dos critérios “Avaliação do Portefólio” e “Anos de experiência profissional”, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte). Serão excluídos do procedimento concursal os candidatos que não se façam acompanhar dos documentos que comprovem possuir a habilitação académica exigida.</p> <p>Para a ponderação de 35% contribuem:</p> <p>- Conhecimento do Agrupamento, do Projeto Educativo e do público alvo (5%): Elevado – 20 valores; Bom – 16 valores; Suficiente – 12 valores; Reduzido – 8 valores; Insuficiente – 4 valores.</p> <p>- Adequação à função (conhecimento técnico da atividade a desenvolver e perceção do papel a desempenhar na equipa de trabalho. Capacidade de resposta a situações concretas e capacidade de apresentação de propostas de ação, articuladas com a especificidade do contexto escolar): (15%): Elevado – 20 valores; Bom – 16 valores; Suficiente – 12 valores; Reduzido – 8 valores; Insuficiente – 4 valores.</p> <p>- Potencialidades e motivação para o exercício das funções a desempenhar (espírito de iniciativa, dinamismo, versatilidade e disponibilidade para desenvolver atividades/projetos no Agrupamento) (10%): Elevado – 20 valores; Bom – 16 valores; Suficiente – 12 valores; Reduzido – 8 valores; Insuficiente – 4 valores.</p> <p>- Capacidade de expressão, de comunicação e de relacionamento interpessoal (5%): Elevado – 20 valores; Bom – 16 valores; Suficiente – 12 valores; Reduzido – 8 valores; Insuficiente – 4 valores.</p>
<p>Número de Anos de Experiência Profissional na área 35%</p>	<p>Os candidatos devem explicitar de forma rigorosa o tempo de experiência profissional desenvolvida na área a que concorre, de acordo com o estabelecido no número 6 (5 valores por cada ano completo de trabalho).</p> <p>A experiência profissional reporta-se a 31/08/2022.</p>

Critérios de Desempate	Em caso de igualdade de classificação, os critérios de desempate traduzem-se na valoração sucessivamente obtida nos seguintes itens: 1.º Pontuação obtida na Entrevista de avaliação de competências; 2.º Pontuação obtida no Portfólio; 3.º Número de Anos de Experiência profissional na área.
-------------------------------	---

III Disposições finais

1. Processo de Seriação e Convocação para Efeito de Realização da Entrevista

- Findo o prazo de candidatura, no prazo de 3 dias úteis, será divulgado na página do Agrupamento a lista ordenada dos candidatos e publicada a informação relativa à data, hora e local de realização da entrevista, sendo esta a forma oficial de convocação. O candidato com maior pontuação será selecionado na aplicação SIGHRE da DGAE.
- O candidato deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos necessários que permitam comprovar os elementos apresentados ou a apresentar, no âmbito de cada um dos critérios de seleção.

2. Processo de Ordenação Final dos Candidatos

- Após realização das entrevistas necessárias, será elaborada uma lista definitiva dos candidatos, por ordem decrescente, que será publicitada na página do Agrupamento <http://www.agrupamento.esagtn.com/>
- Para o efeito de Classificação Final (CF), será utilizada a seguinte fórmula:

$$CF = (AP \times 30\%) + (EAC \times 35\%) + (EP \times 35\%)$$

3. Operacionalização do Processo de Seleção

- Todos os procedimentos de candidatura serão feitos por um Júri, a designar pelo Diretor do agrupamento;
- A lista final que ordena os candidatos será aprovada pelo Diretor e publicitada de acordo com o referido no número anterior;
- Será selecionado o primeiro candidato e assim sucessivamente, até à ocupação das vagas a concurso;
- A comunicação da colocação é feita aos candidatos através da aplicação eletrónica da DGAE;
- A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se através da aplicação eletrónica da DGAE, até ao 1º dia útil seguinte ao da sua comunicação;
- A apresentação do candidato é realizada na Escola sede do Agrupamento de Escolas Artur Gonçalves, até ao 2º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação;
- A não aceitação dentro do prazo estabelecido anteriormente, implica a anulação da sua colocação;

4. Motivos de exclusão

- O preenchimento de dados pelos candidatos de forma incompleta e incorreta constitui motivo de exclusão;
- Todas as declarações prestadas devem ser suscetíveis de comprovação documental, caso contrário serão motivo de exclusão;
- A falta à entrevista implica a exclusão do candidato do processo concursal.

08/09/2022

O Diretor

Carlos Ferreira